



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2023
Processo Licitatório nº 08/2023 – Pregão Presencial nº 03/2023

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **GABRIEL JEVINSKI**, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: Qualificar.

O presente contrato obedece às seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação dos Grupos de Atividades do CRAS, conforme segue:

| Item | Qtd/Uni | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-------------|--|----------------|-------------|
| 1 | 200,0000 KG | Abacaxi pérola de boa qualidade grau médio de maturação sem deterioração. Valor de Referência: 8,6300 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 2 | 30,0000 UN | Achocolatado em pó isento de gorduras trans na porção embalagem de 730g Valor de Referência: 16,7300 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 3 | 60,0000 KG | Açúcar cristalizado branco, pacote 5kg Valor de Referência: 23,8000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 4 | 50,0000 PC | Açúcar de baunilha, pacote 100G Valor de Referência: 3,3000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 5 | 30,0000 KG | Açúcar de confeitiro 1kg Valor de Referência: 14,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 6 | 30,0000 KG | Açúcar refinado pacotes de 1kg Valor de Referência: 6,2000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 7 | 20,0000 UN | Adoçante natural folha em pó embalagem de 100g Valor de Referência: 17,6000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 8 | 20,0000 UN | Ameixa seca sem caroço, pacotes de 150g Valor de Referência: 15,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 9 | 120,0000 PC | Amendoim descascado - pct 400g Valor de Referência: 7,2000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 10 | 20,0000 KG | Amido de Milho pacotes de 1kg Valor de Referência: 13,3000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 11 | 15,0000 UN | Arroz integral - kg Valor de Referência: 8,5000 Marca: _____ | _____ | _____ |



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

| | | | | |
|----|-------------|---|-------|-------|
| 12 | 50,0000 UN | Aveia em flocos finos, embalagem c/ 500g Valor de Referência: 11,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 13 | 20,0000 UN | Azeite de oliva, extra virgem frasco 500ml Valor de Referência: 31,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 14 | 25,0000 PC | Pacote de bala sortida embalagem de 1 kg Valor de Referência: 25,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 15 | 100,0000 KG | Banana Caturra Valor de Referência: 5,8000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 16 | 50,0000 KG | Batata inglesa Valor de Referência: 6,3300 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 17 | 30,0000 PC | Batata palha - 1kg Valor de Referência: 36,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 18 | 10,0000 FR | BICARBONATO DE SÓDIO embalagem de 1kg Valor de Referência: 32,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 19 | 50,0000 PC | Biscoito doce sortido pacotes com 300g com no máximo 6g de gorduras totais não contendo gorduras trans e no máximo 110g de sódio por porção Valor de Referência: 9,9000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 20 | 50,0000 PC | Biscoito doce, tipo Maria mínimo 3,4g de proteína por porção de 30g, pacote 700g Valor de Referência: 12,5000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 21 | 50,0000 UN | Biscoito salgado, tipo água e sal, máximo 125kcal e 3,3g de gorduras totais por porção de 30g, pacote de 400g Valor de Referência: 7,6000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 22 | 20,0000 UN | Bombom Recheado pacotes de 1kg Valor de Referência: 66,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 23 | 50,0000 UN | Cacau 100% em pó embalagem de 200g Valor de Referência: 17,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 24 | 40,0000 UN | Café em pó, torrado e moído, pacote 500g Valor de Referência: 22,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 25 | 40,0000 UN | Café solúvel 200g Valor de Referência: 21,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 26 | 30,0000 UN | Canela em pó 30g Valor de Referência: 7,2000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 27 | 30,0000 UN | Canela em rama, pacote 50g Valor de Referência: 8,5000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 28 | 50,0000 KG | Carne Bovina resfriada tipo Coxão mole | _____ | _____ |



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

| | | | | |
|----|-------------|--|--|--|
| | | embalada e plástico resistente com data de fabricação e validade Valor de Referência: 49,0000 Marca: _____ | | |
| 29 | 20,0000 KG | Carne de frango, coxa e sobrecoxa desossada tamanho médio embalada em plástico com data de fabricação e validade Valor de Referência: 16,0000 Marca: _____ | | |
| 30 | 150,0000 KG | carne de frango tipo coxinha da asa embalada em plástico com data de fabricação e validade Valor de Referência: 22,0000 Marca: _____ | | |
| 31 | 100,0000 KG | Carne de frango tipo filezinho sassami congelado embalada em plástico com data de fabricação e validade de 1kg Valor de Referência: 19,9000 Marca: _____ | | |
| 32 | 20,0000 UN | Catchup 400ml Valor de Referência: 8,5000 Marca: _____ | | |
| 33 | 20,0000 KG | Cebola grau mpedio de maturação sem deterioração Valor de Referência: 7,5000 Marca: _____ | | |
| 34 | 50,0000 UN | Chá infusão caixa com 12 saches Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____ | | |
| 35 | 5,0000 KG | Chia pacote de 1kg com data de fabricação e validade Valor de Referência: 34,0000 Marca: _____ | | |
| 36 | 30,0000 KG | Chocolate em barra 1 kg Valor de Referência: 42,0000 Marca: _____ | | |
| 37 | 30,0000 KG | Chocolate em gotas, meio amargo 1 kg Valor de Referência: 43,0000 Marca: _____ | | |
| 38 | 40,0000 PC | Chocolate em pó - 400gr Valor de Referência: 25,0000 Marca: _____ | | |
| 39 | 50,0000 UN | Chocolate granulado, pacote 400g Valor de Referência: 14,5000 Marca: _____ | | |
| 40 | 60,0000 PC | Coco ralado sem adição de açúcar pacote c/ 100g Valor de Referência: 7,6000 Marca: _____ | | |
| 41 | 20,0000 KG | Colorífico pacotes de 1kg com data de fabricação e validade Valor de Referência: 9,6000 Marca: _____ | | |
| 42 | 30,0000 PC | Cravo da Índia pote com 40g Valor de Referência: 9,0000 Marca: _____ | | |
| 43 | 150,0000 UN | Creme de leite - embalagem c/ 200g Valor de Referência: 4,1500 | | |



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

| | | Marca: _____ | | |
|----|-------------|--|-------|-------|
| 44 | 20,0000 UN | Creme vegetal com sal, 30% lipídios, 500g Valor de Referência: 12,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 45 | 20,0000 UN | Emustab 200g Valor de Referência: 16,3000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 46 | 100,0000 UN | Ervilha em conserva - embalagem c/ 300 g Valor de Referência: 10,7000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 47 | 25,0000 UN | Essência de baunilha, 30ml Valor de Referência: 12,1000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 48 | 30,0000 UN | Extrato de tomate, 850gr Valor de Referência: 14,8000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 49 | 50,0000 KG | Farinha de arroz pacotes de 1kg Valor de Referência: 23,3300 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 50 | 50,0000 KG | Farinha de arroz integral pacotes de 1kg Valor de Referência: 26,3000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 51 | 15,0000 KG | Farinha de centeio integram 1 kg Valor de Referência: 13,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 52 | 20,0000 UN | Farinha de Mandioca - pct 500G Valor de Referência: 8,9000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 53 | 20,0000 UN | Farinha de rosca, pacote 1kg Valor de Referência: 9,3300 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 54 | 10,0000 UN | Farinha de Trigo Especial pacotes de 1 kg Valor de Referência: 6,6000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 55 | 10,0000 PC | Farinha de trigo especial, tipo 1, pacote 5kg Valor de Referência: 25,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 56 | 10,0000 PC | Farinha de trigo integral, pacote c/ 1kg Valor de Referência: 6,8000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 57 | 20,0000 UN | Fermento em pó 500g Valor de Referência: 34,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 58 | 50,0000 UN | Fermento em pó instantâneo, 200G Valor de Referência: 8,9600 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 59 | 50,0000 KG | Filé de tilápia fresco e embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade Valor de Referência: 51,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 60 | 6,0000 KG | Frutas cristalizadas mistas 1kg Valor de Referência: 223,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 61 | 140,0000 UN | Gelatina em pó, sabores diversos, pacote | _____ | _____ |



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

| | | | | |
|----|-------------|--|--|--|
| | | c/ 35G Valor de Referência: 2,6300 Marca: _____ | | |
| 62 | 20,0000 KG | Granola pacotes de 1kg com data de fabricação e validade Valor de Referência: 22,3000 Marca: _____ | | |
| 63 | 100,0000 UN | Iogurte Natural embalado em plástico com data de fabricação e validade Valor de Referência: 12,3000 Marca: _____ | | |
| 64 | 30,0000 UN | Iogurte sem Lactose, sabor morango, embalagem de 830ml Valor de Referência: 14,0000 Marca: _____ | | |
| 65 | 100,0000 UN | Cesta básica embalada em sacola plástica resistente, contendo: Cesta básica embalada em sacola plástica resistente, contendo: 01 Achocolatado em pó pacote de 800 g; 01 Açúcar cristalizado branco - pacote 5 kg; 01 Arroz parabolizado - pacote de 5 kg; 02 Biscoito doce - tipo Maria - pacote de 700 g; 02 Biscoito salgado, tipo água e sal - pacote com 400 g; 01 Café solúvel - lata de 200 g; 01 Doce de frutas - pote de 400 g; 02 Farinha de milho média - pacote de 1 kg; 01 Farinha de trigo especial tipo 1 - pacote de 5kg; 01 Feijão preto tipo 1 - pacote de 1 kg; 01 Fermento em pó instantâneo - pacote de 125 g; 05 Leite integral UHT tipo longa vida - embalagem de 1 l; 01 Lentilha - pacote de 500g; 02 Macarrão com ovos tipo parafuso - 500 g; 02 Óleo de soja - embalagem 900 ml; 01 Água sanitária - 1 litro; 01 Creme dental - 90 g; 01 Detergente - 500 ml; 01 Sabão em pó - 1 kg; 02 Sabonete - 90 g. Valor de Referência: 305,0000 Marca: _____ | | |
| 66 | 50,0000 KG | Laranja Bahia grau médio de maturação sem deterioração Valor de Referência: 6,5000 Marca: _____ | | |
| 67 | 100,0000 UN | Leite condensado, embalagem 395G Valor de Referência: 7,2600 Marca: _____ | | |
| 68 | 25,0000 FR | Leite de coco 500ml Valor de Referência: 14,0000 Marca: _____ | | |
| 69 | 5,0000 PC | Leite em pó integral sem adição de açúcares pacotes de 1kg Valor de Referência: 43,0000 Marca: _____ | | |
| 70 | 50,0000 LT | Leite UHT isento de lactose Valor de Referência: 7,4000 Marca: _____ | | |
| 71 | 50,0000 KG | Lentilha pacotes de 400g Valor de Referência: 8,2600 Marca: _____ | | |
| 72 | 10,0000 KG | Limão Galego _____ | | |



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

| | | | | |
|----|-------------|--|-------|-------|
| | | Valor de Referência: 10,1000 | | |
| | | Marca: _____ | | |
| 73 | 10,0000 KG | Limão Tahiti Valor de Referência: 9,3000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 74 | 15,0000 KG | Linguiça calabresa embalada em plástico com data de fabricação e validade Valor de Referência: 21,3000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 75 | 20,0000 KG | Linguiça de carne suíno com aproximadamente 100g cada embalada em plástico com data de fabricação e validade Valor de Referência: 23,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 76 | 5,0000 PC | Linhaça semente marrom pacote de 1kg Valor de Referência: 30,3000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 77 | 50,0000 KG | Maça Gala grau médio de maturação sem deterioração Valor de Referência: 9,8000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 78 | 20,0000 KG | Maça seca desidratada embalada pacotes 1kg Valor de Referência: 51,6000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 79 | 30,0000 UN | Maionese em bagame de 1kg Valor de Referência: 22,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 80 | 300,0000 KG | Mamão formosa grau médio de maturação Valor de Referência: 13,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 81 | 200,0000 KG | Manga Tammy grau médio de maturação sem deterioração Valor de Referência: 8,2300 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 82 | 5,0000 KG | Manteiga Valor de Referência: 53,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 83 | 10,0000 UN | Massa para lasanha 500g Valor de Referência: 10,2000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 84 | 50,0000 KG | Massa para pastel, tamanho médio 500g Valor de Referência: 7,6300 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 85 | 50,0000 KG | Melancia Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 86 | 150,0000 KG | Melão Espanhol, grau médio de maturação sem deterioração Valor de Referência: 8,8000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 87 | 150,0000 KG | Melão Gaúcho, grau médio de maturação sem deterioração Valor de Referência: 7,6000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 88 | 30,0000 UN | Milho pipoca, embalagem 400G Valor de Referência: 5,1000 Marca: _____ | _____ | _____ |



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

| | | | | |
|-----|-------------|--|-------|-------|
| 89 | 120,0000 UN | Milho verde fresco congelado embalagem com 300g Valor de Referência: 9,6000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 90 | 20,0000 UN | Molho inglês 150ml Valor de Referência: 7,1000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 91 | 20,0000 UN | Molho Shoyu, embalagem 150 ml Valor de Referência: 8,6600 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 92 | 50,0000 KG | Morango embalado bandeja grau médio de maturação Valor de Referência: 29,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 93 | 20,0000 UN | Mostarda, embalagem de 190ml Valor de Referência: 6,3000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 94 | 30,0000 UN | Nata pct 300 gr Valor de Referência: 11,3000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 95 | 25,0000 UN | Óleo de coco extra virgem embalagem de 200ml com data de fabricação e validade Valor de Referência: 33,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 96 | 150,0000 UN | Óleo de Soja, comestível, sem colesterol, embalagem c/ 900ml Valor de Referência: 11,5000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 97 | 10,0000 UN | Orégano 85g Valor de Referência: 7,4800 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 98 | 50,0000 KG | Pêra importada grau médio de maturação Valor de Referência: 14,9000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 99 | 5,0000 KG | Pimentão verde Valor de Referência: 11,5000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 100 | 30,0000 PC | Pirulito sortido, embalagem 1kg Valor de Referência: 26,6000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 101 | 20,0000 PC | Polvilho azedo - 500g Valor de Referência: 8,6600 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 102 | 20,0000 UN | Polvilho doce 500g Valor de Referência: 7,4000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 103 | 100,0000 UN | Presunto fatiado sem capa de gordura pacote com 250gr Valor de Referência: 40,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 104 | 25,0000 UN | Queijo ralado, pacote 40g Valor de Referência: 6,0500 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 105 | 15,0000 KG | Queijo Tipo Muçarela, fatiado Valor de Referência: 53,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

| | | | | |
|-----|-------------|--|-------|-----------------------|
| 106 | 100,0000 UN | Refrigerante 2lts diversos sabores embalagem de 2 litros Valor de Referência: 9,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 107 | 100,0000 PT | Requeijão cremoso embalagem de 180g Valor de Referência: 7,9000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 108 | 50,0000 PC | Sagu, pacote com 500 g Valor de Referência: 8,0600 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 109 | 30,0000 PC | Sal amoníaco - 100g Valor de Referência: 4,4200 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 110 | 50,0000 KG | Sal refinado iodado pacotes de 1kg Valor de Referência: 3,6000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 111 | 30,0000 KG | Salsicha comum, sem corante embalagem de 3kg Valor de Referência: 48,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 112 | 50,0000 LT | Sardinha em conserva, lata de 125g. Valor de Referência: 8,9000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 113 | 10,0000 PC | Uva passas embalagem de 1kg Valor de Referência: 44,3000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 114 | 50,0000 KG | Vagem verde de primeira qualidade Valor de Referência: 14,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| 115 | 10,0000 UN | Vinagre Tinto de Vinho embalagem de 3 litros Valor de Referência: 24,0000 Marca: _____ | _____ | _____ |
| | | | | ----- |
| | | | | Total Geral R\$ |

1.2. O fornecimento deverá ser executado com observância das condições estabelecidas no **Edital Licitação – Pregão Presencial nº 03/2023**, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

II – DO PRAZO E DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto contratado será efetuado de forma parcelada durante o ano de 2023 e se dará da seguinte forma: a) A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis será ser realizada quinzenalmente pelo fornecedor diretamente no CRAS, mediante apresentação do cupom/nota fiscal, conforme solicitação das quantidades emitida pela Secretaria de Assistência Social com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência; b) Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues diretamente no CRAS no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação das quantidades emitida pela Secretaria de Assistência Social ou caso o Município ache conveniente, poderão ser retirados por funcionário autorizado diretamente na sede do fornecedor; c) Como se trata se fornecimento parcelado, nos demais itens não abrangidos nas letras “a” e “b” desta cláusula, a Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Secretarias de Assistência Social para efetuar a entrega.

2.2. Os gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, carnes e frios), deverão ser transportados em veículo fechado com sistema de resfriamento em casos em que o trajeto for realizado em tempo maior que 30 (trinta) minutos, e se o tempo de deslocamento for menor do que 30 (trinta) minutos, basta para o transporte desses alimentos que sejam acondicionados em caixa térmica disposta de maneira adequada dentro de veículo fechado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

- 2.3. Deverão ser observadas as exigências solicitadas nas especificações com relação a todos os itens exigidos como: composição, registros, validade, embalagem, rotulagem, higiene no acondicionamento dos alimentos e sua disposição adequada no carro de transporte.
- 2.4. A escola ou entidade se reserva o direito de pesar os gêneros alimentícios na presença do representante da CONTRATADA, para conferência dos mesmos.
- 2.5. As pessoas responsáveis pelo recebimento dos gêneros alimentícios de cada local, reservam-se o direito de não receber os mesmos, caso não estejam de acordo com o solicitado, devendo estes, serem substituídas sem prejuízo para o Município de Paulo Bento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, nas datas estipuladas, nos horários das 07h45min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, mediante nota fiscal em duas vias e assinadas legivelmente pelo: entregador, o servidor responsável pelo recebimento e carimbada e assinada por responsável na secretaria da escola sendo que, uma via da guia ficará no local.
- 2.7. No decorrer do semestre, poderão ocorrer alterações nas entregas quanto ao dia e ao horário, devido ao calendário escolar.
- 2.8. Em caso de urgência poderá ser retirado pelos servidores responsáveis pela merenda escolar, mercadorias junto à CONTRATADA fora da programação entregue anteriormente para a semana, mediante contato telefônico para verificação da disponibilidade do produto. Os produtos serão retirados com autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 2.9. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.
- 2.10. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital. A entrega dos objetos licitados será efetuada quinzenalmente no CRAS, acompanhada de Nota Fiscal, conforme cronograma da Secretaria de Assistência Social.

III – DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega realizada, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA.
- 3.2. Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor. Todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, incluindo tributos municipais, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONTRATADA.

IV – EMPENHO DA DESPESA

- 4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.01.08.122.0002.2448.3.3.90.30.07.00.00

10.01.08.244.0136.2389.3.3.90.30.07.00.00

10.01.08.244.0136.2451.3.3.90.30.07.00.00

V – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

- 5.1. A fiscalização será de competência da Secretaria de Assistência Social, através do Nutricionista Tiago Pereira, juntamente com o almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 5.2. A fiscalização pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.
- 5.3. É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A aplicação de penalidades à licitante vencedora rege-se conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

6.2 Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2.1 Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

6.2.2 Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.2.3 A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.2, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 6.3

6.2.3 A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.2.4 Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

6.2.5 Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

6.2.6 No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.2.7 Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.3 Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 6.2.1

6.3.1 As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.3.2 Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.4 A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.2

6.5 A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

VII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Pública.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, amigavelmente entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração.

IX – DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Paulo Bento/RS, de de 2021.

GABRIEL JEVINSKI
Prefeito Municipal – Contratante

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____